COMUNICADO AO MERCADO

MAGAZINE LUIZA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21
NIRE 35.3.0010481.1
Código B3: MGLU3

MAGAZINE LUIZA S.A. ("**Companhia**") em atenção ao Ofício nº 265/2026/CVM/SEP/GEA-2, de 12 de novembro de 2026 ("**Ofício**"), cuja cópia segue anexa, vem prestar os seguintes esclarecimentos sobre notícia veiculada no portal UOL em 10 de novembro de 2026 e sobre trechos da teleconferência de resultados do 3º trimestre de 2026 ("**Teleconferência**").

1. Contexto das informações divulgadas

Em 9 de novembro de 2026, a Companhia divulgou (i) Fato Relevante com dados preliminares de crescimento da receita bruta da controladora nas lojas físicas e no e-commerce com estoque próprio (1P) referentes a outubro de 2026, acompanhados dos dados de setembro de 2026 e do período de janeiro a agosto de 2026 ("**Fato Relevante**") e (ii) suas Informações Trimestrais do 3º trimestre de 2026, o release de resultados e a apresentação de resultados.

A Teleconferência foi realizada em 10 de novembro de 2026 e era aberta ao público. Foi gravada e disponibilizada no site de Relações com Investidores da Companhia, onde já estavam disponíveis o release e a apresentação de resultados.

Os dados financeiros e operacionais da Companhia mencionados na notícia são de quatro tipos: crescimento da receita bruta da controladora em setembro e outubro de 2026, lucro líquido ajustado, EBITDA ajustado e receita líquida do 3º trimestre de 2026. Todos reproduzem informações constantes do Fato Relevante, das Informações Trimestrais e do release de resultados. A notícia menciona, ainda, redução de 25% a 30% no segmento 3P. O percentual citado na Teleconferência refere-se à redução esperada do número de itens (SKUs) ofertados no 3P, em razão da saída de categorias não prioritárias, e não à redução das vendas desse segmento.

2. Natureza das afirmações destacadas no Ofício

As afirmações destacadas no Ofício não constituem projeções ou estimativas, nos termos do art. 21 da Resolução CVM nº 80/22 e do item 3 do Formulário de Referência. São comentários qualitativos da administração sobre os efeitos esperados de fatos já ocorridos e divulgados. Nenhuma delas indica valor absoluto, faixa ou meta numérica para as métricas comentadas.

(a) Capital de giro no 4º trimestre. A afirmação de que o capital de giro tende a se expandir no 4º trimestre reflete dois elementos.

- O primeiro é a sazonalidade característica do varejo, já evidenciada nos números históricos divulgados. Na apresentação de resultados, o capital de giro ajustado passou de R$2,0 bilhões em setembro de 2025 para R$3,9 bilhões em dezembro de 2025.
- O segundo são os dados do 3º trimestre de 2026 já divulgados. O saldo de estoques em setembro de 2026 foi de R$7,4 bilhões, contra R$7,5 bilhões em setembro de 2025. O Fato Relevante divulgou o crescimento de 14% da receita bruta da controladora no e-commerce 1P em outubro de 2026, em relação a outubro de 2025. Vendas em crescimento com saldo de estoques estável resultam em maior giro de estoques.

A referência à monetização de tributos e depósitos judiciais no 4º trimestre foi igualmente qualitativa e não quantificou valores.

(b) Despesas financeiras. A afirmação de que as despesas financeiras tendem a seguir em redução descreve a consequência de fatos já ocorridos e divulgados na apresentação de resultados:

- a redução da despesa financeira líquida ajustada de R$572 milhões no 2º trimestre de 2026 para R$483 milhões no 3º trimestre de 2026;
- a redução da dívida bruta de R$5,2 bilhões em setembro de 2026 para R$4,1 bilhões, após o pagamento, em outubro de 2026, de R$1,0 bilhão referente à 10ª emissão de debêntures.

Com menor saldo de endividamento, a despesa com juros de empréstimos tende a diminuir. Na Teleconferência, foram mencionadas ainda a redução das despesas com antecipação de recebíveis, associada à mudança do mix de vendas e à redução do prazo médio de vendas, e a trajetória das taxas de juros, cuja redução consta da apresentação de resultados (CDI médio de 15,0% no 3º trimestre de 2025 para 13,7% no 3º trimestre de 2026). Trata-se de consequência de eventos já ocorridos e divulgados, descrita de forma qualitativa, e não de estimativa de resultado futuro.

(c) Fluxo de caixa das operações e EBITDA. Ao comentar a relação entre o fluxo de caixa das operações e o EBITDA do exercício, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ressalvou expressamente, na própria Teleconferência, que não se tratava de *guidance* ("Esse é o nosso objetivo, não é um guidance"). Apresentou o tema como objetivo de gestão, condicionado ao desempenho do trimestre ("se a gente for muito bem"). A afirmação não indica valor de fluxo de caixa ou de EBITDA. A menção ao EBITDA do exercício foi feita apenas como referência comparativa, sem indicação de valores. É uma decorrência qualitativa da dinâmica de capital de giro descrita no item (a).

Para afastar qualquer dúvida, a Companhia esclarece o seguinte: ela não divulga projeções ou *guidance*, inclusive de capital de giro, despesas financeiras, fluxo de caixa das operações ou EBITDA. As afirmações referidas no Ofício, assim como as demais declarações de caráter prospectivo feitas na Teleconferência, não devem ser interpretadas como projeções ou estimativas da Companhia.

3. Razões pelas quais a Companhia entende não se tratar de Fato Relevante

O inciso XXI do parágrafo único do art. 2º da Resolução CVM nº 44/21 tem como exemplo de fato relevante a modificação de projeções divulgadas. A Companhia não possui projeções divulgadas em seu Formulário de Referência. Pelas razões expostas no item 2, as afirmações destacadas também não constituem divulgação inicial de projeções.

Os elementos com potencial de influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia foram divulgados por meio do Fato Relevante, das Informações Trimestrais e do release de resultados. São eles: a evolução das vendas em setembro e outubro de 2026 e os resultados do 3º trimestre de 2026. A própria notícia atribui a valorização das ações à divulgação do balanço do 3º trimestre e à melhora na participação de mercado, informações já constantes desses documentos.

4. Documentos protocolados no Sistema Empresas.NET

As informações relacionadas ao assunto constam dos seguintes documentos:

(i) Fato Relevante de 9 de novembro de 2026 – Prévia Operacional de Receita Bruta da Controladora – Outubro de 2026;
(ii) Informações Trimestrais – ITR do 3º trimestre de 2026;
(iii) release de resultados do 3º trimestre de 2026;
(iv) apresentação da Teleconferência de Resultados do 3º trimestre de 2026.

A Companhia permanece à disposição da CVM e da B3 para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 13 de novembro de 2026.

Roberto Bellissimo Rodrigues
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 265/2026/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2026.

Ao Senhor

Roberto Bellissimo Rodrigues

Diretor de Relações com Investidores da

Magazine Luiza S.A

E-mail: ri@magazineluiza.com.br

C/C: Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br;diane.freo@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia.**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao áudio da Teleconferência de Resultados do 3T26 bem como à notícia veiculada na página do UOL na rede mundial de computadores em 06/08/2026, intitulada "*Ação do Magazine Luiza dispara após crescimento de vendas apoiado por crise da Casas Bahia*", com o seguinte teor:

> *As ações do Magazine Luiza saltavam no pregão desta terça-feira após a rede varejista publicar o balanço do terceiro trimestre na véspera e destacar uma melhora na participação de mercado, após sua concorrente Casas Bahia entrar em recuperação judicial.*
>
> *A ação se valorizava 12% ao redor das 11:00, para R$6,55, liderando os avanços no Ibovespa, que subia 0,2%. No entanto, o papel acumula uma desvalorização de mais de 25% desde o começo do ano.*
>
> *A companhia divulgou dados preliminares de receita bruta de outubro que mostram crescimento de dois dígitos, citando uma 'alteração na dinâmica competitiva do varejo de bens duráveis' no Brasil.*
>
> *A companhia não citou nomes, mas o desempenho ocorreu depois que a Casas Bahia pediu recuperação judicial em agosto.*
>
> *A receita bruta da companhia em lojas físicas cresceu 16% em outubro sobre o mesmo período do ano passado, e em setembro a variação foi de alta de 12%. Enquanto isso, no comércio eletrônico, as vendas de produtos de estoque próprio da companhia cresceram 14% em outubro sobre um ano antes, após alta de 5% em setembro.*
>
> *Em apresentação aos analistas, os executivos destacaram que o novo cenário deve levar o Magazine Luiza a ter crescimento na participação de mercado no segmento online com margem de contribuição positiva, já que o grupo está conseguindo precificar melhor.*
>
> ***Segundo o diretor-presidente, Frederico Trajano Inácio, e o diretor financeiro, Roberto Rodrigues, a tendência para o quarto trimestre é de forte expansão do capital de giro enquanto as despesas financeiras devem continuar sendo reduzidas.***

***Eles destacaram que o fluxo de caixa para 2026 poderia ser próximo dos patamares do Ebitda ou até maior**.*

O CEO acrescentou que o grupo está em meio a um processo de saída de algumas categorias. O segmento 3P venda online de produtos terceirizados será o mais afetado, com redução de 25% a 30%, principalmente nas categorias com tickets mais baixos.

'É uma questão de jogar campeonatos que a gente pode ganhar e sair de campeonatos que a gente não pode ganhar', disse o CEO.

DESEMPENHO TRIMESTRAL

O grupo registrou lucro líquido ajustado de R$13,9 milhões no terceiro trimestre de 2026, queda de 34,6% em relação ao mesmo período do ano passado.

O lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda) ajustado cedeu 0,2% ano a ano, para R$710,1 milhões, com a margem nessa métrica permanecendo em 7,9%.

A receita líquida no terceiro trimestre somou R$8,9 bilhões, declínio de 0,9% ante os mesmos meses de 2025.

Segundo analistas do Itaú BBA, o desempenho do Magazine Luiza foi melhor do que o esperado em relação ao lucro líquido. Eles destacaram que as lojas físicas capturaram a maioria da demanda desatendida com a recuperação das Casas Bahia.

Rodrigo Gastim e equipe alertaram, no entanto, que embora os executivos do Magalu considerem os ganhos como 'estruturais', o cenário de taxas de juros mais alto deve pesar no ano que vem.

Para Pedro Caravina e equipe da XP Research, os resultados vieram em linha com as expectativas, com o canal físico apresentando desempenho sólido e o online ainda fraco.

Eles destacaram que as vendas de outubro apontam para uma recuperação no crescimento online, aliada a um forte desempenho das lojas físicas em meio a um ambiente competitivo mais favorável.

'Vemos uma trajetória positiva para o quarto trimestre, apoiada pela aceleração das parcerias, embora as altas taxas de juros continuem sendo um desafio em todas as frentes', acrescentaram..

(grifos nossos)

2. Na transcrição do áudio da Teleconferência de Resultados do 3T26, constam as seguintes afirmações específicas:

Trecho correspondente, aproximadamente 00:28:43 a 00:29:12:

"*Então a mensagem aqui é que a gente está, principalmente no quarto trimestre, girando muito melhor os estoques [...] do que no ano passado, e isso tende a melhorar ainda mais o capital de giro, que no quarto trimestre já tem o efeito de sazonalidade, mas nesse caso a gente tem um efeito grande de produtividade. A tendência, então, do quarto trimestre é de uma expansão muito grande do capital de giro, uma melhoria do capital de giro.*".

Trecho correspondente, aproximadamente 00:48:21 a 00:48:57:

"*A gente comprou bastante, principalmente em setembro. Isso gera um acúmulo de impostos no primeiro momento, mas no segundo momento, no quarto trimestre, a gente tende a monetizar bastante tanto impostos [...] quanto depósitos judiciais e de forma que a gente espera que o capital de giro nesse trimestre seja melhor ainda por todos esses efeitos. E aí, de novo, isso tudo vai contribuir para a nossa geração de caixa e para a redução das nossas despesas financeiras nesse trimestre também.*".

Trecho correspondente, aproximadamente 00:31:06 a 00:32:04:

"*Do lado direito, a gente fala aqui sobre despesas financeiras e aqui uma boa notícia, uma boa tendência também é, a gente reduziu as despesas financeiras nesse trimestre em relação aos trimestres anteriores e em relação ao ano passado, então uma reversão de tendência aqui é muito positiva e essa é a tendência das despesas financeiras para o final do ano também.* ".

"*A gente reduziu a despesa com juros de empréstimos, à medida em que a gente está reduzindo também o saldo do endividamento bruto da companhia, e também reduzimos as despesas com antecipação de recebíveis, melhorando o mix de vendas, vendendo também em novas plataformas, reduzindo o prazo médio de vendas e a taxa de juros futura também. Estão reduzindo a despesa de antecipação de recebíveis como um todo. E essa é uma tendência de novo também para os próximos trimestres.*".

Trecho correspondente, aproximadamente 00:58:55 a 00:59:50:

"*Então, a gente espera uma geração de caixa operacional nesse trimestre, muito acima do EBIT. Então, normalmente o EBIT do quarto trimestre já é o melhor do ano, pela própria sazonalidade,*

mas com toda essa geração de caixa vinda do capital de giro, a gente espera que, quando a gente olhar o ano como um todo, a gente tende a ter um fluxo de caixa das operações mais próximo do EBITDA do ano todo, e se a gente for muito bem, pode até ser maior do que o EBITDA do ano como um todo. Esse é o nosso objetivo, não é um guidance, mas é isso que a gente está trabalhando para que no final do ano a gente tenha um fluxo de caixa de operações bastante superior ao que a gente teve nos nove primeiros meses do ano.".

3. No que toca às informações veiculadas, notadamente os trechos em destaque acima, **requeremos** a manifestação de V.Sa. sobre os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21, em especial o o inciso XXI do parágrafo único do artigo 2º da mencionada Resolução.

4. Também deverá ser informado em que documentos já protocolados no Sistema Empresas.NET constam informações sobre o assunto.

5. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3". O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

6. Conforme orienta o item 4.3 do Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP, "*a divulgação de projeções é informação de natureza relevante, sujeita às determinações da Resolução CVM nº 44/21, devendo, inclusive, a Política de Divulgação da companhia contemplar a adoção dessa prática. Segundo o inciso XXI do parágrafo único do artigo 2º da Resolução CVM nº 44/21, a modificação de projeções divulgadas pela companhia é um exemplo de fato relevante. Da mesma maneira, a divulgação inicial de projeções ou a divulgação de projeções referentes a períodos diferentes dos de projeções anteriormente divulgadas também são considerados fatos relevantes, sendo, portanto, aplicáveis as determinações da Resolução CVM nº 44/21*" (grifos nossos).

7. Nesse sentido, destacamos que, nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 44/21, os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e empregados da companhia, devem guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

8. Nos termos do caput do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação. Segundo o § 3º do mesmo artigo, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores fazer com que a divulgação de ato ou fato relevante na forma prevista no caput e no § 4º preceda ou seja feita simultaneamente à veiculação da informação por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior.

9. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

10. Além disso, cumpre-nos lembrar que o Formulário de Referência (Item 3. Projeções) deve ser atualizado em até 7 (sete) dias úteis contados da alteração ou divulgação de novas projeções ou estimativas (inciso VIII do § 3º ou inciso V do § 4º do artigo 25 da Resolução CVM nº 80/22).

11. Lembramos também que, caso projeções e estimativas sejam divulgadas, o emissor deve, trimestralmente, no campo apropriado do Formulário de Informações Trimestrais – ITR e no Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP, confrontar as projeções divulgadas no Formulário de Referência e os resultados efetivamente obtidos no trimestre, indicando as razões para eventuais

diferenças (§ 4º do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22).

12. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 13 de novembro de 2026.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes**, **Gerente**, em 12/11/2026, às 14:31, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Moises Washington de Oliveira**, **Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 12/11/2026, às 14:34, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2886990** e o código CRC **101364DE**.
*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2886990** and the "Código CRC" **101364DE**.*